



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2020

MERCADO DIGITAL N.º 086/2020 – IGESDF

PROCESSO SEI N.º [04016-00003140/2020-73](#)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2020 REALINHAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA CLINBRAS MEDICINA OCUPACIONAL LTDA-ME., CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E CLÍNICO, CONFORME DEMANDA DAS UNIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado Seu Diretor de Administração e Logística, **o Senhor ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, Advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF

n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-4; e do outro lado a empresa **CLINBRAS MEDICINA OCUPACIONAL LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob n.º 17.442.436/0001-33**, estabelecida no SCS, Quadra 02, bloco C, n.º 164, 2º Andar, Ed. Wady Cecílio II, Asa Sul, CEP: 70.302-915, na cidade de Brasília/DF, telefone: (61) 3034-7920 e 9.8403-5009, e-mail: contato@clinbras.com.br, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. **JOSÉ IDELCAR GOMES PEIXOTO**, brasileiro, engenheiro ambiental, portador da carteira de identidade n.º DF-16.107/D, expedida pelo CREA/DF e no CPF n.º 994.481.221-87, residente e domiciliado em nesta Capital Federal, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 118/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 178/2020, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO n.º 118/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 178/2020**, apresentada pela área demandante ([118085812](#)), (ii) da manifestação da CONTRATADA quanto à prorrogação ([120548412](#)), (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 128/2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC ([120281505](#)) emitido pela Assessoria Jurídica – IGESDF/DP/CONJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se segundo o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO n.º 118/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 178/2020**, a contar de **24 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2024**;

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O **Contrato n.º 118/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 178/2020**, fica prorrogado pelo período de **24 de agosto 2023 a 24 agosto 2024**, obedecendo ao Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, mantendo-se inalterado o valor total estimado contratual.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$254.410,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e dez reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme a tabela abaixo:

EXAMES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
HEMOGRAMA COMPLETO	3500	R\$ 10,5000	R\$ 36.750,00	(trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais)
ANTI HBS	3500	R\$ 21,0000	R\$ 73.500,00	(setenta e três mil e quinhentos reais)
GLICEMIA DE JEJUM	200	R\$ 8,2000	R\$ 1.640,00	(um mil e seiscentos e quarenta reais)
EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES – EPF	50	R\$ 8,4000	R\$ 420,00	(quatrocentos e vinte reais)
ESPIROMETRIA	50	R\$ 47,0000	R\$ 2350,00	(dois mil e trezentos e cinquenta reais)
RX DO TÓRAX	100	R\$ 45,0000	R\$ 4.500,00	(quatro mil e quinhentos reais)
RX COLUNA VERTEBRAL	100	R\$ 150,0000	R\$ 15.000,00	(quinze mil reais)
EXAME TOXICOLÓGICO	50	R\$ 125,0000	R\$ 6.250,00	(seis mil e duzentos e cinquenta reais)
ELETROCARDIOGRAMA – ECG	100	R\$ 47,0000	R\$ 4.700,00	(quatro mil e setecentos reais)
ELETROENCEFALOGRAMA – EEG	50	R\$ 66,0000	R\$ 3.300,00	(três mil e trezentos e cinquenta reais)
AUDIOMETRIA	100	R\$ 25,0000	R\$ 2.500,00	(dois mil e quinhentos reais)
ACUIDADE VISUAL	50	R\$ 20,0000	R\$ 1.000,00	(hum mil reais)
PPD	100	R\$ 15,0000	R\$ 1.500,00	(mil e quinhentos reais)
BHCG	100	R\$ 30,0000	R\$ 3.000,00	(três mil reais)
EXAME CLÍNICO	3500	R\$ 28,0000	R\$ 98.000,00	(noventa e oito mil reais)
VALOR TOTAL			R\$ 254.410,00	(duzentos e cinquenta e quatro mil e dez reais)

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo terá vigência de **24/08/2023 a 24/08/2024**, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. DA GARANTIA

CLÁUSULA SEXTA – Após assinatura do presente Termo, a **CONTRATADA** prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 12.720,50** (doze mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos), equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor total do **CONTRATO**, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, conforme previsto na Cláusula Décima, do **CONTRATO** originário e artigo 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

8. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

9. DO FORO

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



CONTRATADA

JOSÉ IDELCAR GOMES PEIXOTO

Representante Legal

CLINBRAS MEDICINA OCUPACIONAL LTDA-ME



Documento assinado eletronicamente por **JOSE IDELCAR GOMES PEIXOTO, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 23/08/2023, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120615005)
verificador= **120615005** código CRC= **97471C4F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

Telefone(s): 35508900

Sítio - igesdf.org.br

04016-00003140/2020-73

Doc. SEI/GDF 120615005

Criado por [00014180](#), versão 3 por [00014180](#) em 23/08/2023 10:30:10.